

Edital Interno de Chamada de Concessão e Renovação de Bolsas de Mestrado

PPGCEM/UFPEL Nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessões, renovações e prorrogações de bolsa para o primeiro semestre 2023.

1) O PPGCEM abre as inscrições para a distribuição e para a renovação/prorrogação de bolsas da instituição de fomento CAPES;

1.1) A atribuição e a renovação/prorrogação de bolsa são restritas a alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGCEM;

1.2) Entende-se por renovação a distribuição de 12 meses (Mestrado) até o limite, respectivamente, 24 meses (Mestrado).

1.3) Entende-se por prorrogação a distribuição de um determinado número de meses de concessão, para o Mestrado até o limite de 6 meses, até duas vezes consecutivos, a critério da Comissão de Bolsas, para além dos prazos estabelecidos no item 1.2: e 24 meses (Mestrado).

1.4) A avaliação dos candidatos será realizada por pelo menos 3 (três) docentes obrigatoriamente pertencentes à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.

1.5) Para estar apto à concessão, renovação ou prorrogação o aluno não pode ter nenhuma pendência relacionada às obrigações acadêmicas exigidas no Regimento do PPGCEM.

DAS INSCRIÇÕES

2) A inscrição deverá ser feita enviando a documentação até o prazo constante no item 6 deste edital, para o e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

2.1) Os seguintes documentos devem ser enviados:

a) Formulário de inscrição (anexo I deste edital),

b) Documento em formato PDF, com o nome do candidato no cabeçalho, contendo lista de publicações, com dados completos (autores, título, veículo, ano, link), e respectivos Fator de Impacto e qualificação no Qualis Materiais atual;

c) Documento em formato PDF com os comprovantes de todos os prêmios ou bolsas informados na inscrição;

d) histórico (exclusivos para alunos não ingressantes);

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1) Na **solicitação de nova bolsa de Mestrado:**

a) Serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação dentro dos últimos 3 anos até data de 24 de fevereiro 2023, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES, dentro da área de conhecimento MATERIAIS, na Avaliação Quadrienal Vigente.

b) Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos, em que o aluno seja autor principal, serão pontuados da seguinte maneira:

Tabela 1: como autor principal

Autor	Extrato Qualis Materiais	*Cooperação	Orientador ou membro*	pontos
Autor Principal	Artigo Qualis A1	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	100 pts
Autor Principal	Artigo Qualis A1	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	90pts
Autor Principal	Artigo Qualis A2	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	80 pts
Autor Principal	Artigo Qualis A2	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	70pts
Autor Principal	Artigo Qualis A3	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	60pts
Autor Principal	Artigo Qualis A3	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	50pts
Autor Principal	Artigo Qualis A4	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	40 pts
Autor Principal	Artigo Qualis A4	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	30pts

** Alunos ingressantes terão seus artigos avaliados sem exigência das características marcadas com asterisco. Alunos que solicitam renovação serão avaliados obrigatoriamente com base em artigos que apresentem as características marcadas com asterisco.*

c) Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos, em que o aluno seja co-autor, serão pontuados da seguinte maneira:

Tabela 2: como co-autor

Autor Principal/co-autor	Extrato Qualis Materiais	*Cooperação	*Orientador ou membro	pts
co-autor	Artigo Qualis A1	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	80 pts
Co-autor	Artigo Qualis A1	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	70pts
Co-autor	Artigo Qualis A2	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	60pts
Co-autor	Artigo Qualis A2	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	50pts
Co-autor	Artigo Qualis A3	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	40pts
Co-autor	Artigo Qualis A3	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	30pts
Co-autor	Artigo Qualis A4	*Cooperação Internacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	20 pts
Co-autor	Artigo Qualis A4	*Cooperação Nacional	*Do PPGCEM com nome no artigo	10pts

** Alunos ingressantes terão seus artigos avaliados e normalizados pela comissão de bolsa. Alunos que solicitam renovação serão avaliados obrigatoriamente com base em artigos que apresentem as características marcadas com asterisco.*

d) Artigos extratos B como AUTOR PRINCIPAL, até no máximo 5 trabalhos com extrato qualis B. Se co-autor, 50% da nota por artigo, conforme tabela:

Tabela 3:

Autor	Extrato Qualis Materiais	*Cooperação	*Orientador ou membro	pts
	B1	-	*Do PPGCEM	10

Principal			com nome no artigo	
Co-autor	B1	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	5
Principal	B2	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	5
Co-autor	B2	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	2,5
Principal	B3	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	3
Co-autor	B3	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	1,5
Principal	B4	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	2
Co-autor	B4	-	*Do PPGCEM com nome no artigo	1

** Alunos ingressantes terão seus artigos avaliados e normalizados pela comissão de bolsa. Alunos que solicitam renovação serão avaliados obrigatoriamente com base em artigos que apresentem as características marcadas com asterisco.*

e) Artigos sem qualis CAPES, serão enquadrados de acordo com seu Índice de Impacto:

- i) Índice de impacto acima de 4, aluno autor principal, até 100 pts
- ii) Índice de impacto entre 2-4, autor principal, até 80 pts
- iii) Índice de impacto entre 1-2, autor principal, até 40 pts
- iv) Índice de impacto abaixo de 1, autor principal, até 10 pts
- v) Índice de impacto acima de 4, co-autor principal até 90 pts
- vi) Índice de impacto entre 2-4, co-autor principal até 70 pts
- vii) Índice de impacto entre 1-2, co-autor principal até 30 pts
- viii) Índice de impacto abaixo de 1, co-autor principal até 5 pts

f) Sobre Patentes, até no máximo 3 produtos, conforme tabela:

Patente	pts
---------	-----

*Depósito Internacional	60
*Depósito Nacional	6

* Documentadas em site oficial

g) A Comissão de Bolsas fará a avaliação dos currículos apresentados e, a partir disso, um ranking em ordem decrescente de pontuação; as bolsas disponíveis serão distribuídas seguindo o ranking. Assim como a eventual, adequação e correção da tabela e pontuação da pontuação de candidatos sem envolvimento de docentes do PPGCEM, na produção científica.

4) Na solicitação de renovação:

4.a) Para obter renovação o candidato terá que cumprir os seguintes requisitos: atingir média superior aos demais candidatos de seu nível à bolsa nova, de acordo com as mesmas tabelas de pontuação de artigos do item 3 deste edital; e apresentar:

- Critérios de produção no PPGCEM: ao menos um artigo A1, A2, B1 para requerer 06 meses adicionais 12 meses; ao menos um artigo A1, ou A2; ou ainda B1 (excepcionalmente, todos escritos em inglês), para requerer 12 meses após 12 meses.

4.b) Mestrando que já tiverem atingido tempo de bolsa máximo ou ainda tempo prazo regimental de defesa de tese serão automaticamente desclassificados, desde que não tenham sido homologados no colegiado.

4.f) À solicitação de renovação será atribuída parecer APROVADO/REPROVADO.

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

PRIMEIRA CHAMADA: **candidatos à nova bolsa de Mestrado**. Enviar a documentação até o dia 27 de fevereiro de 2023, às 14:00h, para o e-mail do ppgcem: ppgcem.ufpel@gmail.com

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1) Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas;

7.2) As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

7.3) Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;

7.4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem e/ou por comunicado por email). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

7.5) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppgcem.ufpel@gmail.com

7.6) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

7.7) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;

7.8) O resultado desta chamada possui validade para o segundo semestre de 2023.

7.9) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, (maiores informações contatar o colegiado do PPGCEM), previamente comunicado no ingresso do programa.

7.10) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação do PPGCEM

ANEXO I

Formulário de Inscrição – PPGCEM 2023/1

Eu, _____,
CPF _____, número de matrícula _____, estudante do
Mestrado inscrevo-me para concorrer a _____ (NOVA/RENOVAÇÃO) de bolsa da
agência CAPES, modalidade DS, e para tal, declaro ter ciência dos requisitos inerentes à
qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido pela CAPES, em documento
disponível em: <https://www.capes.gov.br/pt/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

Semestre de ingresso:

Nome do Orientador:

Data da entrega do Exame de Proficiência e Nota Obtida:

Data da aprovação em Exame de Qualificação:

Informe as principais atividades desenvolvidas no Programa até agora (extensão, ensino, interação com a comunidade, etc.):

Em caso de solicitação de renovação, apresente uma justificativa para a solicitação:

Assinatura do(a) candidato: _____

Local e data: _____

**LEMBRE-SE DE ANEXAR O RESTANTE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL,
COMO A LISTA CONTENDO A DESCRIÇÃO DE SUA PRODUÇÃO CIENTÍFICA COM DOI**